LEI ORDINÁRIA Nº 1.571 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento geral do Município e dá outras providências.

Faço saber que o povo do Município de Delfim Moreira, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, créditos adicionais suplementares ao Orçamento Geral do Município, do exercício de 2023, no valor de **R$166.500,00 (cento e sessenta e seis mil e quinhentos reais),** conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei nº 4.320/64**.**

Art. 2º Ficam suplementadas as dotações abaixo relacionadas, incorporando-as em seus respectivos valores nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2023, correspondente à suplementação por superávit financeiro:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR (R$)
2.05.01.10.301.0008.2.0028	3.3.90.39.00	2.621.000	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	**R$ 55.000,00**
TOTAL:				**R$ 55.000,00**

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º Ficam suplementadas as dotações abaixo relacionadas, incorporando-as e os seus respectivos valores nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2023, correspondentes à suplementação por excesso de arrecadação:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR (R$)
2.05.01.10.301.0008.1.0011	4.4.90.52.00	1.601.000	AQUISIÇÃO. MÓVEIS, EQUIPAMENTOS. E VEÍCULOS P/SECRETARIA SAÚDE	**R$ 70.000,00**
TOTAL:				**R$ 70.000,00**

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 4º Ficam suplementadas as dotações abaixo relacionadas, incorporando-as em seus respectivos valores nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2023:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR (R$)
2.03.01.04.123.0005.2.0016	3.3.90.93.00	1.571.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA	**R$ 35.000,00**
2.03.01.04.123.0005.2.0016	3.3.90.93.00	1.500.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA	**R$ 6.500,00**
TOTAL:				**R$ 41.500,00**

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 5º Para fazer face à despesa estipulada no artigo 4º, serão anuladas as dotações do quadro abaixo, respectivamente:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR (R$)
2.06.01.12.361.0010.1.0012	4.4.90.51.00	1.571.000	CONSTRUÇÃO.REFORMA.AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E QUADRAS	**R$35.000,00**
2.04.01.08.244.0006.2.0020	3.1.90.11.00	1.500.000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSA FAMÍLIA	**R$6.500,00**
TOTAL:				**R$ 41.500,00**

Art. 6º Para fazer face à despesa estipulada no artigo 2º e 3º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos provenientes de superávit financeiro e excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso I e II do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de **R$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira – MG, 24 de outubro de 2023.

Edilberto Marques da Cruz
Prefeito Municipal de Delfim Moreira